



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.626 DE 04 DE JUNHO DE 2020

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.456 de 04/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.452.0008.1002			Reforma, Ampliação de Proprios Municipais	
	545	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio nº 583/2019 e nº 1079/2019 celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.626 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Junho de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 04/06/2020.
Sonia Aparecida Machado